



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro
CNPJ: 06.554.802/0001-20
Amarante – PI - CEP: 64.400-000

ATO DE SANÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AMARANTE**, neste ato representado pelo prefeito municipal Senhor **Diego Lamartine Soares Teixeira**, no uso de suas atribuições legais, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o projeto de lei nº 010/2017, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária, sem apresentação de emendas.

Outrossim, determino que o Secretário de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei 942/2017, em apenso, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento do Município de Amarante, para o exercício financeiro 2018.

Cumpra-se na forma da Lei.

Amarante (PI), 21 de dezembro de 2017.


Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal